



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS/SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800

dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Professora Eliete Cibele Cipriano Vaz, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N.4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições destinadas a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão, no âmbito do Projeto ENVELHECIMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 (duas) vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n.4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).

1.2 O projeto de extensão tem por objetivo geral fortalecer o combate ao preconceito contra a pessoa idosa, a partir da elaboração de materiais informativos com abordagens de gênero, questão racial, deficiência e faixa etária. Conteúdo na íntegra (ANEXO A).

1.3 O plano de trabalho dos/as bolsistas de extensão seguirá o plano apresentado no Edital n.4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Os/as bolsistas de extensão exercerão suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2 A vigência da bolsa é de 1º. de MARÇO de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de extensão deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação de Serviço Social da UFSC;

3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 7,0 (exceto para alunos/as de primeira fase);

3.4 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5 Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º. grau;

3.6 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução no. 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 de fevereiro de 2023** até **16 de fevereiro de 2023**, através do e-mail **eliete.vaz@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (ANEXO B deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site do **Departamento de Serviço Social** e os/as candidatos/as serão informados/as via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Compete ao/à bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do/a bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à orientadora:

5.2.1 Orientar os/as bolsistas de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Orientar e acompanhar os/as bolsistas de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC, no período de vigência das bolsas solicitadas.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada, pela professora responsável, na sala n.18 (corredor da sala de professores do Departamento de Serviço Social) em **23 de FEVEREIRO de 2023, às 14h.**

6.2 A seleção dar-se-á mediante entrevista, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão;

c) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

1º. Os/as candidatos/as terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre 0(zero) e 10(dez).

2º. As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

3º. A entrevista será pública, vedada a audiência dos/as demais candidatos/as participantes do processo seletivo.

6.3. O/a aluno/a selecionado/a somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no **site do Departamento de Serviço Social, no DIA 24 de FEVEREIRO de 2023**, e será enviado aos e-mails dos/as alunos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Profa. Eliete Cibele Cipriano Vaz - Siape 1423797

ANEXO A

PROJETO DE EXTENSÃO: ENVELHECIMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO RESUMO, PÚBLICO-ALVO, PLANOS DE TRABALHO, CRONOGRAMA E REFERÊNCIAS

RESUMO

O envelhecimento é um fenômeno mundial e a proporção de pessoas idosas aumenta a cada ano. A velhice, a princípio, é uma grande conquista, todavia, o aumento da expectativa de vida não está associado a uma sobrevivência acompanhada de qualidade elevada. No Brasil, muitas pessoas estão vivendo mais tempo, mas de forma dissociada de melhores condições socioeconômicas e sanitárias, em decorrência da gritante desigualdade social. Nesse contexto, o número de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes nas idades mais avançadas, expande-se e a desigualdade de renda é somada à presença de doenças crônicas que se desdobram na dependência e na incapacidade, o que requer, sobretudo, o efetivo acesso aos direitos sociais, para que vivam com dignidade. Como agravante, nesse cenário, está o preconceito em suas diferentes matizes, referentes a gênero, à questão racial, à deficiência e expressa também no etarismo. Tão grandes desafios têm exigido a criação e a ampliação de espaços, de serviços específicos e qualificados, além do desenvolvimento de estratégias para o atendimento das demandas que se desdobram do acelerado envelhecimento populacional, considerando-se que a aplicação do Estatuto legal requer comprometimento social do Estado que, por sua vez, é realizado a partir do controle democrático da sociedade, possibilitando que políticas públicas sejam efetivas a essa parcela da população, tendo como premissa a construção de uma sociedade inclusiva, acessível e que estimula a participação. Assim, este projeto de extensão, vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social (GEPSS/DSS/UFSC), tem como objetivo geral fortalecer o combate ao preconceito contra a pessoa idosa, a partir da elaboração de materiais informativos com abordagens de gênero, questão racial, deficiência e faixa etária, uma vez que o respeito e a dignidade situam-se como escopo da Constituição Federal Brasileira (1988), regidos pelos princípios da igualdade, da equidade e da justiça social, presentes no Estatuto do Idoso (Lei n.10.741/2003) que traz a condição expressa das medidas de proteção a pessoas a partir de 60 anos, dos direitos da pessoa idosa, das obrigações das entidades assistenciais e das penalidades em situações de desrespeito às pessoas idosas.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoa idosa. Direitos sociais. Combate ao preconceito. Serviço Social.

PÚBLICO-ALVO: Pessoas acima de 60 anos; profissionais inseridos(as) em instituições e serviços públicos da rede socioassistencial e de saúde, que prestam atendimento à pessoa

idosa, a saber: Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs); Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Universitário (HU/UFSC), localizados em Florianópolis, no entorno da UFSC.

PLANO DE TRABALHO BOLSISTA 1

Objetivos: participar do desenvolvimento de estratégias para subsidiarem o trabalho de profissionais nas orientações sobre combate ao preconceito contra a pessoa idosa, a partir da abordagem sobre gênero e deficiência; elaborar folders (bilíngue) e jogos com essa temática; realizar contatos com serviços públicos da rede socioassistencial e de saúde, previamente selecionadas; elaborar relatório final do projeto; participar da elaboração de artigo sobre o desenvolvimento desse projeto.

1. Levantamento e leitura de referências bibliográficas sobre combate ao preconceito contra a pessoa idosa, a partir da abordagem sobre gênero e deficiência (MARÇO a DEZEMBRO de 2023).
2. Levantamento de materiais informativos sobre combate ao preconceito contra a pessoa idosa, a partir da abordagem sobre gênero e deficiência (ABRIL a SETEMBRO de 2023).
3. Organização e disponibilização de drive para o arquivo dos materiais (AGOSTO a OUTUBRO de 2023).
4. Levantamento dos equipamentos sociais públicos a serem contatados (utilizar levantamento prévio realizado nos Projetos de Extensão participa NETI e Direitos sociais de idosos(as): fique por dentro! (MARÇO e ABRIL de 2023)
 - 4.1 Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) nos bairros Trindade, Carvoeira, Serrinha, Córrego Grande, Pantanal e Saco dos Limões;
5. Contato com os(as) representantes das instituições selecionadas para a apresentação e divulgação do projeto (MAIO e JUNHO de 2023).
6. Confecção de materiais informativos sobre combate ao preconceito contra pessoa idosa, como folders e jogos, Ex: caça palavras, jogo da memória, cartões com dicas

e folders explicativos, a partir das abordagens gênero e deficiência (ABRIL a NOVEMBRO de 2023).

7. Seleção das instituições para o pré-teste dos materiais informativos (MAIO e JUNHO).
8. Realização de pré-teste dos materiais informativos (JULHO e AGOSTO de 2023).
9. Realização dos ajustes nos materiais informativos (AGOSTO e SETEMBRO de 2023).
10. Envio do arquivo digital dos materiais informativos aos(às) representantes das instituições selecionadas (OUTUBRO de 2023).
11. Elaboração do relatório final do Projeto (OUTUBRO e NOVEMBRO de 2023).
12. Participação em elaboração de artigo (OUTUBRO a DEZEMBRO de 2023).

PLANO DE TRABALHO BOLSISTA 2

Objetivos: participar do desenvolvimento de estratégias para subsidiarem o trabalho de profissionais nas orientações sobre combate ao preconceito contra a pessoa idosa, a partir da abordagem sobre questão racial e faixa etária; elaborar folders (bilíngue) e jogos com essa temática; realizar contatos com serviços públicos da rede socioassistencial e de saúde, previamente selecionadas; elaborar relatório final do projeto; participar da elaboração de artigo sobre o desenvolvimento desse projeto.

1. Levantamento e leitura de referências bibliográficas sobre combate ao preconceito contra a pessoa idosa, a partir da abordagem sobre questão racial e faixa etária (MARÇO a DEZEMBRO de 2023).
2. Levantamento de materiais informativos sobre combate ao preconceito contra a pessoa idosa, a partir da abordagem sobre questão racial e faixa etária (ABRIL a JULHO de 2023).
3. Organização e disponibilização de drive para o arquivo dos materiais (ABRIL a JULHO de 2023).

4. Levantamento dos equipamentos sociais públicos a serem contatados (utilizar levantamento prévio realizado no Projeto de Extensão Participa NETI e Direitos sociais de idosos(as): fique por dentro! (MARÇO e ABRIL de 2023).
 - 4.1 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos bairros Trindade, Carvoeira, Serrinha, Córrego Grande, Pantanal e Saco dos Limões e Hospital Universitário (HU/UFSC).
5. Contato com os(as) representantes das instituições selecionadas para a apresentação e divulgação do projeto (MAIO e JUNHO de 2023).
6. Confecção de materiais informativos sobre combate ao preconceito contra a pessoa idosa, como jogos (Ex: caça palavras, jogo da memória, cartões com dicas e outros) e folders explicativos, a partir das abordagens sobre questão racial e faixa etária (MARÇO a NOVEMBRO de 2023).
7. Seleção das instituições para o pré-teste dos materiais informativos (MAIO e JUNHO de 2023).
8. Realização de pré-teste dos materiais informativos (JULHO e AGOSTO de 2023).
9. Realização dos ajustes nos materiais informativos (AGOSTO e SETEMBRO de 2023).
10. Envio do arquivo digital dos materiais informativos aos(às) representantes das instituições selecionadas (OUTUBRO de 2023).
11. Elaboração do relatório final do Projeto (OUTUBRO e NOVEMBRO de 2023).
12. Participação em elaboração de artigo (OUTUBRO a DEZEMBRO de 2023).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Bolsista 1 – ano 2023

	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.		X	X	X	X	X	X			
3.						X	X	X		

4.	X	X								
5.			X	X						
6.		X	X	X	X	X	X	X	X	
7.			X	X						
8.					X	X				
9.						X	X			
10.								X		
11.								X	X	
12.								X	X	X

Bolsista 2 – ano 2023

	Març o	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembr o
1.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.		X	X	X	X					
3.		X	X	X	X					
4.	X	X								
5.			X	X						
6.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
7.			X	X						
8.					X	X				
9.						X	X			
10.								X		
11.								X	X	
12.								X	X	X

REFERÊNCIAS

BRASIL. Planalto. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em 05 out. 2022.

BRASIL. Planalto. **Estatuto do Idoso** (Lei n.10.741/2003). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm . Acesso em 05 out. 2022.

BRASIL. Planalto. **Lei de Acesso à Informação** (n.12.527/2011). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm . Acesso em 05 out. 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA. Direitos humanos, saúde mental e racismo: diálogos à luz do pensamento de Frantz Fanon. Organizadoras: Patricia C. Magno; Rachel G. Passos. Rio de Janeiro (RJ), 2020.

FALEIROS, Vicente de P. Envelhecimento no Brasil do Século XXI: transições e desafios. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 6, n.1, jan./jun., 2014. p.6-21 Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/7952/5738> . Acesso em 11 out. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO. Idoso em risco. Cartilha de Orientação da Atuação Ministerial. Caop de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Ministério Público: Paraná (PR), 2018.

MOREIRA, Elaine; GOUVEIA, Rachel [et al]. **Em tempos de pandemia**: propostas para defesa da vida e dos direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020.

PEREIRA PEREIRA, Potyara A. Envelhecimento, direitos e garantias sociais. **Geriatria Gerontologia Aging**, v. 9, n. 3, p.122-5. Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/ggaging.com/pdf/v9n3a08.pdf> . Acesso em 10 set. 2022.

REVISTA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: o compromisso de todos por um envelhecimento digno, no Brasil. Secretaria de Direitos Humanos. Brasília (DF), 2011.

SANTOS, Milena da S.; NASCIMENTO, Michelli B. do. O envelhecimento populacional na sociedade capitalista: entre o social e o econômico. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 20, n.39, p.163-176, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/27202> . Acesso em 10 out. 2022.

SILVA, Maria do Rosário de F. e. Envelhecer no século XXI no Brasil: conquistas, desafio e perspectivas. In: MUSIAL, Denis C. (Org. et. al). **Políticas sociais e gerontologia**: diálogos contemporâneos. Maringá, PR: Uniedusul, 2020. p.309-320.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Quem nunca? Reflexões sobre o preconceito em razão da idade. Brasília: TJDF, 2022.

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

PROJETO DE EXTENSÃO: ENVELHECIMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO

COORDENADORA: PROFA. ELIETE CIBELE CIPRIANO VAZ

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE NO CURSO: _____ (1ª. à 9ª.)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A